



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (DOCUMENTO MODELO)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente visa a Contratação de empresa especializada para Revisão do Plano Diretor de Macrodrenagem do Município da Estância Turística de Tremembé, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106 da Lei 14.133/21

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsabilizam-se pelo planejamento do serviço os seguintes funcionários:

- a) Adriano Manuel Borges de Lima - Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente
- b) Amauri Maia Rocha – Assessor de Agricultura
- c) Eduardo Miralha Rodrigues - Assessor de Meio Ambiente

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Normativos que disciplinam os serviços de acordo as orientações regulamentadoras da atividade junto ao conselho de classe CREA, e normas de segurança e medicina do trabalho, no que couber.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração municipal necessita contratar uma empresa especializada para a revisão do Plano Diretor de Macrodrenagem. Essa contratação é crucial porque as questões ambientais, hidráulicas e hídricas, são complexas e exigem conhecimento técnico aprofundado, que vai além da capacidade dos recursos internos da prefeitura.

A Contratação é Essencial para criação de base legal e parâmetros relacionados a recursos hídricos, além de atender a necessidade de atualizar o plano de Macrodrenagem atual que foi elaborado em 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O referido serviço está de acordo com o plano de contratação anual.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tremembé não disponibilizará uma equipe como contrapartida para a execução das atividades previstas no projeto, sendo o suporte técnico e operacional executado exclusivamente pela equipe a ser contratada com recursos do FEHIDRO.

A empresa CONTRATADA deverá apresentar comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional), em nome da licitante, para a realização do objeto do presente termo de referência, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado pela execução de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(ais) competente(s), nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) estar devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(ais) competente(s), nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos quais se possa inferir, no mínimo, as atividades de maior relevância.

Deverá fazer parte do quadro de funcionários da consultoria a seguinte equipe:

Equipe Técnica		
Formação	Experiência	Função
Engenheiro Sênior (Engenheiro Civil Coordenador)	Experiência mínima de 8 anos na coordenação de projetos e planos relacionados à drenagem urbana e infraestrutura.	Coordenação geral do projeto; supervisão técnica; interface com o cliente e órgãos públicos; garantia da qualidade dos produtos.
Engenheiro Pleno (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	Experiência mínima de 5 anos em estudos e projetos de drenagem urbana e hidráulica.	Desenvolvimento dos estudos hidrológicos e hidráulicos; apoio na elaboração dos anteprojetos e relatórios técnicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Engenheiro Pleno (Engenheiro Ambiental)	Experiência mínima de 5 anos em avaliação ambiental, drenagem sustentável e licenciamento.	Análise dos aspectos ambientais; integração de soluções baseadas na natureza; suporte em estudos de impacto ambiental.
Auxiliar Técnico	Estagiário em áreas relacionadas à engenharia ou meio ambiente.	Apoio nas atividades de campo, coleta de dados, registro fotográfico e organização de informações para análise técnica.
Especialista em SIG	Experiência mínima de 3 anos em geoprocessamento aplicado a planos municipais ou recursos hídricos.	Processamento e análise de dados espaciais; elaboração de mapas temáticos; suporte na modelagem hidrológica com uso de SIG.
Desenhista Projetista	Experiência mínima de 2 anos em elaboração de projetos de infraestrutura urbana.	Produção dos desenhos técnicos, plantas, cortes e detalhes dos anteprojetos; apoio na preparação dos documentos técnicos finais
Topógrafo	Experiência mínima de 3 anos em levantamentos topográficos aplicados a projetos de infraestrutura urbana.	Responsável por levantamentos topográficos; apoio à delimitação de bacias, seções e estruturas; fornecimento de dados georreferenciados.
Auxiliar de Topografia	Estagiário em áreas relacionadas à topografia, geoprocessamento ou engenharia.	Suporte ao topógrafo; manuseio de equipamentos; organização de dados; apoio na sistematização de informações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Nesta seção será apresentado os quantitativos que foram aprovados no convênio junto ao FEHIDRO.

Ordem	Descrição Item	Unidade	Quantidade
1	Produto 01 - Plano de Trabalho		
1.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	h	45
1.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	h	80
1.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	h	80
1.4	AUXILIAR TÉCNICO	h	65
2	Produto 02 - Estudos Básicos		
2.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	h	35
2.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	h	55
2.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	h	55
2.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	h	55
2.5	AUXILIAR TÉCNICO	h	50
2.6	DESENHISTA - CADISTA	h	30
3	Produto 03 - Diagnóstico do Sistema Existente		
3.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	h	55
3.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	h	75
3.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	h	75
3.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	h	75
3.5	AUXILIAR TÉCNICO	h	90
3.6	TOPOGRAFO	h	70
3.7	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	h	80
3.8	DESENHISTA - CADISTA	h	90
4	Produto 04 - Prognóstico de Ações não Estruturais		
4.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	h	55
4.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	h	75
4.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	h	75
4.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	h	75
4.5	AUXILIAR TÉCNICO	h	90
4.6	TOPOGRAFO	h	70
4.7	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	h	80
4.8	DESENHISTA - CADISTA	h	90
5	Produto 05 - Prognóstico de Ações Estruturais		
5.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	h	65
5.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	h	95
5.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	h	95
5.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	h	95
5.5	AUXILIAR TÉCNICO	h	120
5.6	TOPOGRAFO	h	70
5.7	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	h	100
5.8	DESENHISTA - CADISTA	h	90
6	Produto 06 - Manual de Drenagem		
6.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	h	30





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

6.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	h	60
6.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	h	60
6.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	h	60
6.5	AUXILIAR TÉCNICO	h	75
6.6	TOPOGRAFO	h	30
6.7	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	h	35
6.8	DESENHISTA - CADISTA	h	75
7	Produto 07- Plano Diretor de Macrodrenagem		
7.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	h	30
7.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	h	60
7.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	h	60
7.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	h	60
7.5	AUXILIAR TÉCNICO	h	75
7.6	TOPOGRAFO	h	30
7.7	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	h	35
7.8	DESENHISTA - CADISTA	h	75

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do serviço, as soluções possíveis seriam duas:

Solução 01 – Utilizar Mão de obra, para elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem:

Para a elaboração do plano, seria necessária a formação de uma equipe Multidisciplinar, onde dependeria de contratação de novos profissionais ou de consultores e o envolvimento de outras secretarias, desta forma os trabalhos demorariam mais a ser desenvolvidos, pois os profissionais envolvidos estariam envolvidos em outras atividades da prefeitura.

Solução 02 – Contratação de empresa para execução dos serviços:

Esta solução prevê a identificação e contratação de uma empresa especializada na área, com a capacidade técnica de executar e entregar dentro dos prazos e locais definidos, o objeto da contratação na sua totalidade.

Considerando que a Prefeitura Municipal não possui as condições necessárias para a Solução 1, e o processo seria mais moroso à instituição, além de não garantir o acompanhamento das novas tecnologias e especializações.

Conclui-se, por sua vez, pela escolha da Solução 2, porque tem como expectativa ser realizada de forma mais econômica, ágil e com qualidade, pela especialização dos fornecedores, assegurando a eficiência nos serviços prestados por esta municipalidade

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

A estimativa da contratação foi projetada com os quantitativos já apresentados junto a preços de tabelas de referência como DER, conforme imagem abaixo.

A duração do contrato será de 10 (dez) meses, com possibilidade de prorrogação, conforme a legislação.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ordem	Descrição Item	Referência de Preço	Código da Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor FEHIDRO (R\$)	Valor Contrapartida (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Produto 01 - Plano de Trabalho								R\$ 0,00
1.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	DER jan/25	35.03.32	h	45	R\$ 298,32	R\$ 13.424,40		R\$ 13.424,40
1.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	DER jan/25	35.03.31	h	80	R\$ 239,45	R\$ 19.156,00		R\$ 19.156,00
1.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	DER jan/25	35.03.31	h	80	R\$ 239,45	R\$ 19.156,00		R\$ 19.156,00
1.4	AUXILIAR TÉCNICO	DER jan/25	35.03.13	h	65	R\$ 41,91	R\$ 2.724,15		R\$ 2.724,15
2	Produto 02 - Estudos Básicos						R\$ 0,00		R\$ 0,00
2.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	DER jan/25	35.03.32	h	35	R\$ 298,32	R\$ 10.441,20		R\$ 10.441,20
2.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	DER jan/25	35.03.31	h	55	R\$ 239,45	R\$ 13.169,75		R\$ 13.169,75
2.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	DER jan/25	35.03.31	h	55	R\$ 239,45		R\$ 13.169,75	R\$ 13.169,75
2.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	DER jan/25	35.03.31	h	55	R\$ 239,45		R\$ 13.169,75	R\$ 13.169,75
2.5	AUXILIAR TÉCNICO	DER jan/25	35.03.13	h	50	R\$ 41,91	R\$ 2.095,50		R\$ 2.095,50
2.6	DESENHISTA - CADISTA	SIURB jan/25	3035000	h	30	R\$ 57,80		R\$ 1.734,00	R\$ 1.734,00
3	Produto 03 - Diagnóstico do Sistema Existente						R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	DER jan/25	35.03.32	h	55	R\$ 298,32	R\$ 16.407,60		R\$ 16.407,60
3.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	DER jan/25	35.03.31	h	75	R\$ 239,45	R\$ 17.958,75		R\$ 17.958,75
3.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	DER jan/25	35.03.31	h	75	R\$ 239,45	R\$ 17.958,75		R\$ 17.958,75
3.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	DER jan/25	35.03.31	h	75	R\$ 239,45	R\$ 17.958,75		R\$ 17.958,75
3.5	AUXILIAR TÉCNICO	DER jan/25	35.03.13	h	90	R\$ 41,91	R\$ 3.771,90		R\$ 3.771,90
3.6	TOPOGRAFO	DER jan/25	35.03.52	h	70	R\$ 187,91	R\$ 13.153,70		R\$ 13.153,70
3.7	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	DER jan/25	35.03.12	h	80	R\$ 72,85	R\$ 5.828,00		R\$ 5.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

3.8	DESENHISTA - CADISTA	SIURB jan/25	3035000	h	90	R\$ 57,80	R\$ 5.202,00	R\$ 5.202,00
4	Produto 04 - Prognóstico de Ações não Estruturais						R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	DER jan/25	35.03.32	h	55	R\$ 298,32	R\$ 16.407,60	R\$ 16.407,60
4.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	DER jan/25	35.03.31	h	75	R\$ 239,45	R\$ 17.958,75	R\$ 17.958,75
4.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	DER jan/25	35.03.31	h	75	R\$ 239,45	R\$ 17.958,75	R\$ 17.958,75
4.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	DER jan/25	35.03.31	h	75	R\$ 239,45	R\$ 17.958,75	R\$ 17.958,75
4.5	AUXILIAR TÉCNICO	DER jan/25	35.03.13	h	90	R\$ 41,91	R\$ 3.771,90	R\$ 3.771,90
4.6	TOPOGRAFO	DER jan/25	35.03.52	h	70	R\$ 187,91	R\$ 13.153,70	R\$ 13.153,70
4.7	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	DER jan/25	35.03.12	h	80	R\$ 72,85	R\$ 5.828,00	R\$ 5.828,00
4.8	DESENHISTA - CADISTA	SIURB jan/25	3035000	h	90	R\$ 57,80	R\$ 5.202,00	R\$ 5.202,00
5	Produto 05 - Prognóstico de Ações Estruturais						R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	DER jan/25	35.03.32	h	65	R\$ 298,32	R\$ 19.390,80	R\$ 19.390,80
5.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	DER jan/25	35.03.31	h	95	R\$ 239,45	R\$ 22.747,75	R\$ 22.747,75
5.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	DER jan/25	35.03.31	h	95	R\$ 239,45	R\$ 22.747,75	R\$ 22.747,75
5.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	DER jan/25	35.03.31	h	95	R\$ 239,45	R\$ 22.747,75	R\$ 22.747,75
5.5	AUXILIAR TÉCNICO	DER jan/25	35.03.13	h	120	R\$ 41,91	R\$ 5.029,20	R\$ 5.029,20
5.6	TOPOGRAFO	DER jan/25	35.03.52	h	70	R\$ 187,91	R\$ 13.153,70	R\$ 13.153,70
5.7	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	DER jan/25	35.03.12	h	100	R\$ 72,85	R\$ 7.285,00	R\$ 7.285,00
5.8	DESENHISTA - CADISTA	SIURB jan/25	3035000	h	90	R\$ 57,80	R\$ 5.202,00	R\$ 5.202,00
6	Produto 06 - Manual de Drenagem						R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	DER jan/25	35.03.32	h	30	R\$ 298,32	R\$ 8.949,60	R\$ 8.949,60
6.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	DER jan/25	35.03.31	h	60	R\$ 239,45	R\$ 14.367,00	R\$ 14.367,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

6.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	DER jan/25	35.03.31	h	60	R\$ 239,45	R\$ 14.367,00		R\$ 14.367,00	
6.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	DER jan/25	35.03.31	h	60	R\$ 239,45	R\$ 14.367,00		R\$ 14.367,00	
6.5	AUXILIAR TÉCNICO	DER jan/25	35.03.13	h	75	R\$ 41,91	R\$ 3.143,25		R\$ 3.143,25	
6.6	TOPOGRAFO	DER jan/25	35.03.52	h	30	R\$ 187,91	R\$ 5.637,30		R\$ 5.637,30	
6.7	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	DER jan/25	35.03.12	h	35	R\$ 72,85	R\$ 2.549,75		R\$ 2.549,75	
6.8	DESENHISTA - CADISTA	SIURB jan/25	3035000	h	75	R\$ 57,80	R\$ 4.335,00		R\$ 4.335,00	
7	Produto 07- Plano Diretor de Macrodrenagem						R\$ 0,00		R\$ 0,00	
7.1	ENGENHEIRO SENIOR (Engenheiro Civil Coordenador)	DER jan/25	35.03.32	h	30	R\$ 298,32	R\$ 8.949,60		R\$ 8.949,60	
7.2	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista)	DER jan/25	35.03.31	h	60	R\$ 239,45	R\$ 14.367,00		R\$ 14.367,00	
7.3	ENGENHEIRO PLENO (Engenheiro Ambiental)	DER jan/25	35.03.31	h	60	R\$ 239,45	R\$ 14.367,00		R\$ 14.367,00	
7.4	ENGENHEIRO PLENO (Especialista em SIG)	DER jan/25	35.03.31	h	60	R\$ 239,45	R\$ 14.367,00		R\$ 14.367,00	
7.5	AUXILIAR TÉCNICO	DER jan/25	35.03.13	h	75	R\$ 41,91	R\$ 3.143,25		R\$ 3.143,25	
7.6	TOPOGRAFO	DER jan/25	35.03.52	h	30	R\$ 187,91	R\$ 5.637,30		R\$ 5.637,30	
7.7	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	DER jan/25	35.03.12	h	35	R\$ 72,85	R\$ 2.549,75		R\$ 2.549,75	
7.8	DESENHISTA - CADISTA	SIURB jan/25	3035000	h	75	R\$ 57,80	R\$ 4.335,00		R\$ 4.335,00	
TOTAL							R\$ 530.381,65	R\$ 28.073,50		R\$ 558.455,15





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta e adequada ao atendimento da demanda em questão é a contratação de empresa para a realização do serviço, uma vez que a Prefeitura Municipal não possui recursos humanos e conhecimento técnico próprios para a execução do trabalho, tornando a mesma mais célere, econômica e eficiente, conforme comprovado no presente documento.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se o não parcelamento da presente contratação o fato de proceder à utilização do valor global para a mesma, não sendo composta por itens divisíveis por se tratar de campanha única, levando-se em conta que o plano que é objeto da contratação possui prazo de execução curto e não envolve separação de itens.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem um diagnóstico técnico preciso e atualizado das condições hidrológicas, geotécnicas e estruturais das bacias hidrográficas que compõem o sistema de macrodrenagem urbana de Tremembé, de forma a modernizar e atualizar o atual Plano Diretor de Drenagem de Tremembé. Esse diagnóstico subsidiará decisões técnicas e políticas, contribuindo para a definição de prioridades e estratégias eficazes para mitigar os riscos de inundações, alagamentos e processos erosivos. Espera-se ainda a proposição de soluções integradas, fundamentadas em critérios técnicos, ambientais e socioeconômicos, envolvendo intervenções estruturais e ações não estruturais.

O plano também deverá fornecer instrumentos para o monitoramento contínuo e a revisão periódica de suas diretrizes, assegurando sua adaptabilidade frente às transformações climáticas e urbanas. Além disso, promoverá o fortalecimento da articulação entre órgãos públicos municipais, setores técnicos e sociedade civil, incentivando uma governança local mais eficaz e participativa na gestão das águas pluviais e do território urbano.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar e receber os produtos, de forma a verificar que todas as especificações e exigências solicitadas foram cumpridas, pelo fiscal e o gestor.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o serviço pretendido.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem não possui impactos ambientais negativos. Ressalta-se que o referido plano deve conter metas, ações que adotaram medidas para minimizar os impactos ambientais.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, justifica-se a viabilidade da contratação de empresa para a elaboração do Plano, pois trata-se de serviço técnico especializado o qual demanda de uma equipe multidisciplinar. Considerando todas as manifestações apresentadas e analisadas, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Estância Turística de Tremembé, 18 de Março de 2026.

Adriano Manuel Borges de Lima
Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente

